

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução GPGJ nº 547, de 20 de maio de 1993, que criou, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério Público, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, destinada a promover a apuração das infrações funcionais dos servidores integrantes do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Instituição,

R E S O L V E

Art. 1º – A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo passa ter a seguinte composição:

I – Presidente: ALBERTO FLORES CAMARGO, Promotor de Justiça, matrícula 2.100.

Suplente: LEANDRO SILVA NAVEGA, Promotor de Justiça, matrícula nº. 2.822.

II – Membros:

Titulares: VICTOR JOSÉ MACHADO JÚNIOR, Técnico Superior Administrativo, matrícula nº. 3.614 e ALESSANDRO MAGALHÃES FAGUNDES, Técnico Superior Processual, matrícula nº. 2.443.

Suplentes: ANA PAULA NUNES, Técnico Administrativo, matrícula 1.701 e MÁRCIA CARDOSO DE CARVALHO TUJAL, Técnico Administrativo, matrícula nº. 809.784.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº. 1.456, de 08 de outubro de 2008.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2009.

Claudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça